



NOTICIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRO RÉGIS

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 1997.

Nº 337

Pedro Régis – Quinta-Feira, 01 de abril de 2021

PÁG. 01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 109/2021

Pedro Régis, 01 de Abril de 2021.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO RÉGIS-PB**, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Exonerar **Cristiane José Silva Barbosa**, CPF n.º 080.315.754-10, do cargo em Comissão de Gestora da Escola Municipal Francisco Miguel Batista, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DA **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO RÉGIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 29 DE MARÇO DE 2021.**

MICHELE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 110/2021

Pedro Régis, 01 de Abril de 2021.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO RÉGIS-PB**, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Nomear **Ana Paula Pereira dos Santos**, CPF n.º 050.064.344-06, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Gestora da Escola Municipal Francisco Miguel Batista, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DA **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO RÉGIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 29 DE MARÇO DE 2021.**

MICHELE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 111/2021

Pedro Régis, 01 de Abril de 2021.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO RÉGIS-PB**, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Nomear **Kaline Antonio de Lima**, CPF n.º 141.545.844-80, para ocupar o cargo em Comissão de Secretária Adjunta da Educação, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DA **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO RÉGIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 29 DE MARÇO DE 2021.**

MICHELE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional
